Lei nº 689, de 1º 9 53

1-9-5

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 06/12/01

Roberta Lobo
FUNCIONÁRIO

DATA 30/06/53

PROJETO DE LEI Nº Projeto de Lei nº 98/53

ASSUNTO: Abre o credito especial de Cr$ 20.000,00 (Vinte mil Cruzeiros) para o fim que indica

VEREADOR Maria Eulalia O de Moura Lobo

LEI Nº 689 DE 1/9/53

DIOM Nº 321 DE 2/9/53

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 006891953
Projeto: 00981953
Autor: MARIA EULALIA ODORICO
Assunto: CREDITO

PROJETO DE LEI Nº 98/53

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

A Comissão de Finanças
Em 30 / 6 / 1953
J. Judício Ulisses
(PRESIDENTE)

Abre o crédito especial de Cr$20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros) para o fim que indica.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao vigente orçamento da despêsa, o crédito especial de ./ Cr.$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros),como prêmio ao Dr. Artur Chagas, primeiro dentista do nordeste brasileiro que recebeu patente de um aparelho de sua invenção, de prótese dentária.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de Junho de 1953.

Maria Eulália Odorico de Morais Rola

Maria Eulália Odorico de Morais Rôla-vereadora.

Ao Vereador Luciano Magalhães
1 Agôsto de 1953.

A Comissão de Redação Final
Em 26 / 8 / 1953
J. Judício
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 28 / 8 / 1953
(PRESIDENTE)

Aprovado em 1a. discussão.
Em 27 / 8 / 1953
J. Judício
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 74/53 (AO PROJETO DE LEI Nº 98/53).

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

O Projeto de Lei 98/53 de autoria da vereadora Maria Eulália autoriza a abertura do crédito especial de Cr.$ 20.000,00, como prêmio da nossa Municipalidade ao cirurgião dentista conterrâneo Dr. Artur Chagas, inventor de um aparelho de prótese dentária.

Achando que devem os poderes públicos colaborar e incentivar a todos os que se dedicam ao progresso da ciência, em todos os seus prismas, somos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, em 13 de agosto de 1953.

Sudart Bandeira PRESIDENTE

Luciano Agatha RELATOR

Dispensado de impressão e interstício
Em 14 / 8 / 1953
J. Cardoso
(PRESIDENTE)

APROVADO
Em 17 / 8 / 1953
J. Cardoso
(PRESIDENTE)

Adiado por 48 horas

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 98/53.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$20.000,00, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao vigente orçamento da despêsa, o crédito especial de Cr$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), como prêmio ao Dr.Artur Chagas, primeiro destista do nordeste brasileiro que recebeu patente de um aparelho de sua invenção, de prótese dentária.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões de Redação Final, em 27 de Agosto de/ 1953.

APROVADO
Em 27 / 8 / 1953
(PRESIDENTE)

Francisco Jaime Gomes - Presidente

Abreu Araújo - Relator

José Leon R.